



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 13.03.03/2017**

Às 09:17 (nove horas e dezessete minutos) do dia 27 (vinte e sete) de março do ano de dois mil e dezessete (27/03/2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Carlos Chaves Monteiro e Equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 13.03.03/2017**, tipo menor preço por lote, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO; DE SAÚDE E DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICÍPIO**. O Pregoeiro deu início aos trabalhos, para credenciamento da empresa presente/participante: **01. MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME** através de seu representante/procurador, o Sr. **Edson Luis Gadelha Carneiro** onde atendeu todos os requisitos conforme edital sendo considerada **CREDENCIADA**. Em seguida, procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa credenciada. O **PREGOEIRO** esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o Menor Preço Por Lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital. A proposta da empresa encontra-se **CLASSIFICADA**. Prosseguindo os trabalhos o Pregoeiro fez a leitura para o **Lote 01**, a Empresa classificada apresentou o seguinte preço unitário: **R\$ 10.477,99 (Dez mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o estabelecido no Edital, sendo, portanto, a empresa considerada **HABILITADA**. Em seguida passou-se para o **Lote 02** a empresa não apresentou proposta para este lote, sendo portanto **FRACASSADO**. Em seguida passou-se para o **Lote 03** a empresa apresentou o valor de **R\$ 1.876,50 (Um mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 04** a empresa apresentou o valor de **R\$ 1.238,20 (Um mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 05** a empresa apresentou o valor de **R\$ 1.391,25 (Um mil trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 06** a empresa apresentou o valor de **R\$ 10.053,40 (Dez mil cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 07** a empresa apresentou o valor de **R\$ 2.482,70 (Dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 08** a empresa apresentou o valor de **R\$ 4.222,35 (Quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 09** a empresa apresentou o valor de **R\$ 3.737,55 (Três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 10** a empresa apresentou o valor de **R\$ 13.036,90 (Treze mil trinta e seis reais e noventa centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 11** a empresa apresentou o valor de **R\$ 10.810,51 (Dez mil oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavo)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 12** a empresa apresentou o valor de **R\$ 14.952,85 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. Em seguida passou-se para o **Lote 13**



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



a empresa apresentou o valor de R\$ **15.027,56 (Quinze mil vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, negociado diretamente com a licitante, de acordo com o art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/02, a empresa garante não poder reduzir seus preços. O Pregoeiro comparou com o Termo de Referência e acatou pois encontra-se dentro do limite estimado. A proposta final totaliza o valor de **R\$ 89.307,76 (Oitenta e nove mil trezentos e sete reais e setenta e seis centavos)**. O Pregoeiro declara HABILITADA e VENCEDORA do certame a empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA – ME** e questionou a licitante se têm alguma consideração a ser constada em ata ou quanto à possibilidade de interposição de recursos. A licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recursos e/ou considerações. O PREGOEIRO consignou tal desistência em ata. Por fim, o Pregoeiro ADJUDICA os itens nos valores previamente negociados. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. São João do Jaguaribe, 27 DE MARÇO DE 2017.

*José Carlos Chaves Monteiro*  
**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
PREGOEIRO

*Katielly Lima Cavalcante*  
**KATIELLY LIMA CAVALCANTE**  
EQUIPE

*Talita Carla de Oliveira Chaves*  
**TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES**  
EQUIPE

*Edvan José Sodré Lemos*  
**MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E**  
**ALIMENTOS LTDA – ME**  
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Sr. JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DE EDUCAÇÃO; DE SAÚDE E DO GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICÍPIO, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13.03.03/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da Empresa: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA – ME**, vencedora com o valor global: **R\$ 89.307,76 (Oitenta e nove mil trezentos e sete reais e setenta e seis centavos)**.

São João do Jaguaribe - CE, 27 DE MARÇO DE 2017.

*José Carlos Chaves Monteiro*  
**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
PRESIDENTE - PREGOEIRO  
CPF Nº 899.601.653-53



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DESTA MUNICÍPIO**, vem, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 13.03.03/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME E**, vencedora com o valor de **R\$ 11.561,04 (Onze mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

São João do Jaguaribe - CE, 28 de março de 2017.

  
**Maria da Conceição Chaves**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. JOSÉ MOREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO**, vem, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 13.03.03/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da Empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME E**, vencedora com o valor de **R\$ 46.719,45 (Quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

São João do Jaguaribe - CE, 28 de março de 2017.

  
José Moreira Filho  
Secretário de Saúde



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.181-1  
Rua Cônego Climério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará  
E-mail: prefeiturasjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. JOSÉ ROBERLANDIO ALVES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, vem, HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 13.03.03/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME E**, vencedora com os seguintes valores:

- Secretaria de Saúde - R\$ 9.263,05 (Nove mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos);
- FUNDEB 40% - R\$ 21.764,22 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Totalizando o valor global de R\$ 31.027,27 (Trinta e um mil vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

São João do Jaguaribe - CE, 28 de março de 2017.

**José Roberlandio Alves**  
Secretário de Educação